

USP

Comissão de Orçamento e Patrimônio

ATA DE 18.04.2023

1 Ata da reunião da Comissão de Orçamento e Patrimônio - COP. Aos dezoito dias
2 de abril de dois mil e vinte e três, às 14h, reúne-se de maneira híbrida, na Sala
3 A de reuniões, e, remotamente, por meio do sistema Google Meet de
4 videoconferência, a Comissão de Orçamento e Patrimônio, sob a Presidência da
5 Prof.^a Dr.^a Maria Dolores Montoya Diaz, com a participação dos membros
6 titulares: Professores Doutores Fábio Augusto Reis Gomes, Manfredo Harri
7 Tabacniks, Reinaldo Giudici, Silvio Silverio da Silva e Umberto Cesar Corrêa.
8 Ausente o representante discente, Senhor Felipe Augusto de Souza Primo.
9 Participa também, a Senhora Secretária Geral, Prof.^a Dr.^a Marina Gallottini.
10 Participam como convidados os membros suplentes da Comissão Professores
11 Doutores Hamilton Brandão Varela de Albuquerque e Ricardo Ricci Uvinha, o
12 Prof. Dr. João Maurício Gama Boaventura, Coordenador de Administração
13 Geral, a Prof.^a Dr.^a Mara Jane Contrera Malacrida, Diretora do Departamento de
14 Finanças, a Senhora Silvia M. de Carvalho S. Domingues e o Senhor Alberto
15 Teixeira Protti, Assistentes da CODAGE. **PARTE I – EXPEDIENTE** – Havendo
16 número legal, a Senhora Presidente declara abertos os trabalhos e agradece o
17 trabalho de todos, especialmente dos novos membros. Com a palavra, manifesta
18 a importância da Comissão se reunir ainda nesse semestre para discussão de
19 pauta específica, buscando melhorar o processo e o encaminhamento de
20 matérias de competência da COP. A seguir, passa a palavra aos senhores
21 conselheiros. Com a palavra, o Prof. Reinaldo traz uma questão que acha
22 relevante para ser discutida pela COP que é a questão de compromisso da
23 Universidade nos orçamentos das Unidades EMBRAPIL. Com a palavra, a Prof.^a
24 Dolores diz que essa questão é importante porque refere-se em parte às
25 temáticas das contrapartidas da Universidade. Diz que a ideia de sua colocação
26 inicial é exatamente essa, discutir temas que a Comissão considera relevantes.
27 Com a palavra, o Prof. Silvio sugere também a discussão sobre a questão da
28 isenção de taxas. Com a palavra, o Prof. Ricardo informa que o Convênio entre
29 a USP e a Prefeitura Municipal de Ibitinga já foi formalmente assinado e
30 agradece o apoio da Comissão. Ato contínuo, a Senhora Presidente passa à
31 discussão e votação da ata da reunião realizada em 14.03.2023, sendo a mesma
32 aprovada. A seguir, passa à **PARTE II - ORDEM DO DIA - 1. PROCESSOS**
33 **APROVADOS A SEREM REFERENDADOS - 1.1 PROCESSO 2022.1.35.56.8**
34 **–SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - Termo de Parceria a**
35 **ser celebrado entre a USP e a ABERJE – Associação Brasileira de Comunicação**
36 **Empresarial, objetivando estabelecer as premissas e diretrizes da parceria**
37 **institucional entre as partes, com vistas à conjugação de esforços para a**
38 **produção e disseminação de conhecimento, saber e práticas para os respectivos**
39 **setores de atuação. Parecer da PG:** manifesta que a possibilidade jurídica de a
40 USP se filiar à uma Associação é tema pacífico na PG, podendo ser celebrado
41 o Termo de Parceria de forma direta por inexigibilidade de licitação. Entende ser
42 necessária a juntada do Estatuto Social da Associação, bem como da
43 designação do seu representante legal. Após análise da minuta do termo,
44 entende ser necessária a adequação da redação da Cláusula Quarta – Da
45 Vigência, quer seja retirando a opção pela renovação automática, devendo ser
46 formalizado novo termo ou aditivo de prorrogação, ou que seja formalizado o
47 ajuste por prazo indeterminado, facultando às partes rescindir o instrumento a
48 qualquer tempo, observado o prazo previsto na Cláusula 6.1. No mais, a minuta
49 não apresenta óbices jurídicos. Encaminha os autos à SCS para ciência e
50 providências, em seguida à COP para apreciação. A SCS atende às solicitações
51 da PG e encaminha os autos à COP. Aprovado "ad referendum" o parecer do

52 relator, Prof. Dr. Silvio Silverio da Silva, favorável à formalização do Termo de
53 Parceria, conforme proposto. **1.2 PROCESSO 2022.1.16474.1.9 – REITORIA**
54 **DA USP** - Convênio a ser celebrado entre a USP, no interesse do Centro de
55 Inovação da USP (InovaUSP) e a M3DPET Serviços e Pesquisa Ltda.,
56 objetivando a cooperação institucional para a implementação e a operação do
57 Laboratório de Manufatura Avançada “Fábrica do Futuro” da Universidade de
58 São Paulo, localizado no prédio do InovaUSP, mediante a apresentação de um
59 ou mais dos itens: fornecimento, instalação e manutenção de equipamentos e
60 mobiliários, capacitação e treinamento de usuários, transferência de
61 conhecimento, bem como adaptação do uso, conforme Plano de Trabalho.
62 Aprovado "*ad referendum*" o parecer do relator, Prof. Dr. Silvio Silverio da Silva,
63 favorável à formalização do Convênio. **1.3 PROCESSO 2022.1.17294.1.4 –**
64 **PRÓ-REITORIA DE INCLUSÃO E PERTENCIMENTO** - Minuta de Portaria GR
65 que dispõe sobre a concessão de bolsas de Pós-Doutorado a pesquisadoras(es)
66 negras(os) nos termos da Resolução nº 8241, de 26 de maio de 2022. **Parecer**
67 **da PG:** observa que minuta de Portaria GR apresentada é similar à Portaria GR
68 n' 7794/2022, que disciplina a concessão de bolsas de Pós-doutorado a
69 pesquisadoras negras, alterando-se apenas o gênero ao qual se destina Friso,
70 ainda, que o modelo utilizado já foi adotado em outros recentes programas. Com
71 a publicação da Resolução 8241, de 26 de maio de 2022, se permitiu a
72 concessão de bolsas a pesquisadores de pós-doutorado da Universidade tanto
73 com recursos orçamentários como oriundos de convênios, há deste modo,
74 perfeita subsunção de apontada hipótese normativa com a instituição das bolsas
75 objeto da presente análise. À luz da norma supra, observa que há adequação da
76 minuta de Portaria proposta ao comando ali estabelecido: i) o "caput" do artigo
77 4º da minuta prevê expressamente o número disponível de bolsas (50), e o § 1º
78 do mesmo artigo disciplina seu valor (R\$ 8.479,20), bem como sua periodicidade
79 (mensal) e prazo de vigência (12 meses, podendo ser prorrogada uma única vez,
80 por igual período) e os "critérios mínimos de seleção" estão descritos no artigo
81 2º da minuta. Pondera apenas, não ser recomendável que o conteúdo presente
82 no artigo 10 disciplinando a realização da inscrição, bem como os documentos
83 necessários à sua realização se faça presente na Portaria GR, sendo tal previsão
84 mais bem colocada no futuro Edital. **Manifestação da Procuradora Chefe da**
85 **Procuradoria Acadêmica:** por questão de técnica legislativa, a redação do
86 inciso I do artigo 6º deve ser corrigida, passando-se a exceção ali prevista para
87 um parágrafo único no mesmo artigo, com a seguinte redação: "Para candidatas
88 mulheres com filhos menores de 12 (doze) anos, o período previsto no inciso I
89 deste artigo será aumentado na proporção de 01 (um) ano para cada filho, com
90 acréscimo não superior a 3 (três) anos". Ainda quanto à previsão de contagem
91 diferenciada do período posterior à conclusão do doutorado, lembra que poderão
92 surgir pleitos de equiparação apresentados por pais – homens, que detenham
93 individualmente a guarda de filhos. Assim sendo, caso ainda não tenha havido
94 deliberação do Conselho de Inclusão e Pertencimento a respeito, recomenda
95 que haja definição sobre o tratamento de situações desse tipo. O inciso II inserido
96 no artigo 6º da minuta não prevê um dever dos selecionados, mas uma vedação.
97 Assim sendo, seu texto deve virar artigo próprio, antes ou depois do artigo 5º.
98 Embora tenha havido previsão de dedicação exclusiva no inciso VII do artigo 9º
99 da minuta, a exigência de dedicação de 40 horas semanais foi indevidamente
100 retirada do artigo 6º da minuta. Deverá, portanto, ser inserido novo inciso no
101 artigo 6º com o seguinte texto: "cumprir 40 horas semanais em atividades
102 relacionadas ao projeto, em dedicação exclusiva". Quanto ao artigo 8º, além de

103 a redação deixar de atender à melhor técnica legislativa, aponta que atividades
104 remotas não são permitidas no Programa de Pós-Doutorado da USP conforme
105 vedação do art. 15 da Resolução CoPq 7406/2017. Desse modo, a exceção
106 inserida ao final do texto do artigo 8º deverá ser totalmente excluída. Não
107 obstante, quanto à vedação de manutenção de vínculo empregatício durante a
108 realização do programa (art. 9º, inc. VII da minuta), lembra que pode
109 eventualmente haver a concessão de licença não-remunerada por parte do
110 empregador (particular) assim como previsto no inciso VI do mesmo artigo em
111 relação aos cargos públicos. Na forma como redigida a vedação do inciso VII,
112 contudo, não seriam admitidos ao Programa os candidatos licenciados de seus
113 empregos. Assim, recomenda que o ColP avalie esse ponto. Já o parágrafo único
114 do artigo 9º deve fazer referência também ao inciso V do mesmo artigo.
115 Conforme determinação do artigo 7º, parágrafo único, da Resolução 8241/2022.
116 Por fim, aponta que, além da redação do artigo 10 da minuta, também o
117 cronograma é matéria que deve ser reservada para o edital, não sendo conteúdo
118 próprio da Portaria GR. Encaminha os autos à PRIP para ciência e providências.
119 **Informação da Pró-Reitora de Inclusão e Pertencimento:** aprova, *ad*
120 *referendum* do Conselho de Inclusão e Pertencimento, as sugestões apontadas
121 no Parecer da PG e incorporadas à minuta de Portaria de criação de Programa
122 de Pós-Graduação de Pesquisadores/as Negros/as às fls. 12 e 13 dos autos.
123 **Manifestação da CODAGE:** informa que os autos tratam da concessão de 50
124 bolsas de Pós-Doutorado para Pesquisadoras(es) Negras(os) da USP, com valor
125 mensal de R\$ 8.479,20 mais um valor adicional de R\$ 847,92 referente à reserva
126 técnica, totalizando R\$ 9.327,12 por pesquisador(a). O custo anual estimado
127 desse programa é de R\$ 5.596.272,00, o qual deverá ser alocado em alínea
128 específica no Orçamento 2023 da Pró-Reitoria de Inclusão e Pertencimento.
129 Aprovado "*ad referendum*" o parecer do relator, Prof. Dr. Manfredo Harri
130 Tabacniks, favorável à minuta de portaria, conforme proposto. **1.4 PROCESSO**
131 **2023.1.1821.1.0 – UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO** - Reanálise de Convênio
132 para Viabilização do Programa de Bolsas do Santander Universidades – Edição
133 2023 a ser celebrado entre a USP e o Banco Santander (Brasil) S.A., para o
134 Programa de Bolsas Santander Graduação e Programa de Bolsas Santander
135 Top Espanha, conforme condições previstas nos respectivos Anexos.
136 Encaminhada nova minuta, tendo em vista o aumento do número de bolsas do
137 Programa de Bolsas Santander Top Espanha, de 3 (três) para 4 (quatro),
138 ampliando o valor total para R\$ 64.000,00. Aprovado "*ad referendum*" em
139 22.03.2023 o parecer do relator, Prof. Dr. Umberto Cesar Corrêa, favorável à
140 formalização do Convênio. Aprovado "*ad referendum*" em 12.04.2023. **1.5**
141 **PROCESSO 2023.1.2451.1.2 – UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO** - Acordo de
142 Cooperação a ser celebrado entre a USP e o Institut Pasteur, objetivando o
143 reconhecimento pelas partes de direitos e obrigações recíprocos em relação ao
144 Institut Pasteur de São Paulo, a ser constituído por ato consensual entre as
145 partes. **Parecer da PG:** tratam os autos de análise de acordo específico entre a
146 Universidade de São Paulo e o Institut Pasteur, conexo ao assunto tratado nos
147 autos 2023.1.1953.1.4 no qual tramita a proposta de criação e do estatuto de
148 uma associação denominada Institut Pasteur São Paulo. O documento em
149 análise (Specific Agreement) é, em essência, um instrumento de transição, por
150 meio do qual, caso aprovada a criação do Institut Pasteur São Paulo pelo
151 Conselho Universitário em sessão vinda do dia 23.03, a USP assumirá
152 compromissos em relação ao Institut Pasteur São Paulo que espelham os
153 compromissos hoje já assumidos em relação à Plataforma Científica Pasteur-

154 USP. Informa que as obrigações propostas espelham as já vigentes conforme o
155 Framework Agreement for Scientific Cooperation celebrado em julho/2017 e
156 prorrogado por mais cinco anos em julho/2022. O instrumento propõe que, até
157 que se ultimem as providências relativas ao registro formal dessa nova
158 associação, as partes já mantenham, entre si, os compromissos ali descritos - o
159 que, novamente, reforça o caráter de regular a transição desses modelos. Não
160 vislumbra óbices sob o ponto de vista jurídico. Encaminha os autos para análise
161 da COP. Tendo em vista os esclarecimentos da Procuradora Geral Adjunta,
162 quanto ao apontado pelo relator, é aprovado "*ad referendum*" o parecer do Prof.
163 Dr. Reinaldo Giudici, favorável à formalização do Acordo, conforme proposto nos
164 autos. **1.6 PROCESSO 2023.1.303.17.2 – FACULDADE DE MEDICINA DE**
165 **RIBEIRÃO PRETO** - Acordo de Colaboração a ser celebrado entre a USP e The
166 Chancellor Masters and Scholars of the University of Oxford, objetivando o
167 desenvolvimento do projeto intitulado "Multigene Effect on Renal Cancer
168 Germline Susceptibility", bem como pedido de isenção da taxa USP que cabe à
169 Reitoria. Valor – 71.500,00 libras. Aprovado "*ad referendum*" a formalização do
170 Acordo, bem como o parecer do relator, Prof. Dr. Fábio Augusto Reis Gomes,
171 favorável à isenção da taxa USP que cabe à Reitoria. **1.7 PROCESSO**
172 **2023.1.218.11.6 – ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE**
173 **QUEIROZ** - Termo de Cooperação a ser celebrado entre a USP, no interesse da
174 ESALQ, doravante denominada Unidade EMBRAPII ESALQ, a FUSP e a
175 Associação Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial – EMBRAPII,
176 objetivando a concessão de recursos financeiros não reembolsáveis pela
177 EMBRAPII à UNIDADE EMBRAPII ESALQ, sob a gestão financeira da
178 FUNDAÇÃO, oriundos do Fundo Tecnológico - BNDES Funtec, visando financiar
179 projetos a serem desenvolvidos em parceria com Empresas do setor produtivo,
180 relacionados às áreas de transformação digital e Indústria 4.0, defesa, materiais
181 avançados, novos biocombustíveis, economia circular, florestas nativas,
182 bioeconomia e produtos estratégicos para o SUS (saúde). Aprovado "*ad*
183 *referendum*" o parecer do relator, Prof. Dr. Silvio Silverio da Silva, favorável à
184 formalização do Termo. **1.8 PROCESSO 2023.1.102.43.6 – INSTITUTO DE**
185 **FÍSICA** - Protocolo de Intenções a ser celebrado entre a USP, o Instituto
186 Nacional de Pesquisas Espaciais, a Universidade de Shanghai Jiao Tong
187 (China), a Universidade de Yangzhou (China), a Universidade de Ciência e
188 Tecnologia da China, o Observatório Astronômico de Xangai da Academia
189 Chinesa de Ciências, o 54º Instituto de Pesquisa do Grupo de Tecnologia
190 Eletrônica da China e a Universidade Federal de Campina Grande, objetivando
191 promover a cooperação, em áreas de mútuo interesse, no desenvolvimento e
192 implantação do Telescópio BINGO, que é um radiotelescópio localizado no
193 Estado da Paraíba – Brasil. O projeto BINGO é uma colaboração internacional
194 no estudo de problemas nas fronteiras da cosmologia, detectando estrutura em
195 larga escala do universo, sinal de rádio transitório e problemas relacionados à
196 ciência espacial. Aprovado "*ad referendum*" o parecer do relator, Prof. Dr.
197 Reinaldo Giudici, favorável à formalização do Protocolo de Intenções. **1.9**
198 **PROTOCOLADO 2021.5.224.3.0 – ESCOLA POLITÉCNICA** - Termo de Ciência
199 e de Notificação (Repasse a Órgãos Públicos), referente ao Convênio 003/2021
200 celebrado entre a USP e o Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula
201 Souza" (CEETEPS), a ser assinado pelo M. Reitor. Aprovado "*ad referendum*" o
202 parecer do relator, Prof. Dr. Umberto Cesar Corrêa, favorável ao Termo de
203 Ciência e de Notificação, a ser assinado pelo M. Reitor. **1.10 PROCESSO**
204 **2022.1.1467.3.8 – ESCOLA POLITÉCNICA** - Reanálise de Acordo de Parceria

205 para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação a ser celebrado entre a USP, com
206 interveniência administrativa e financeira da Fundação de Apoio ao Instituto de
207 Pesquisas Tecnológicas – FIPT, a Universidade Federal do ABC – UFABC, com
208 interveniência administrativa e financeira da Fundação de Apoio à Universidade
209 Federal de São Paulo - FAPUNIFESP, a Universidade de Brasília – UNB, com
210 interveniência administrativa e financeira da FUNDAÇÃO DE
211 EMPREENDIMIENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS – FINATEC, o Centro
212 Universitário FEI, com interveniência administrativa e financeira da FUNDAÇÃO
213 EDUCACIONAL INACIANA PE. SABOIA DE MEDEIROS, a Mercedes-Benz do
214 Brasil Ltda., a Hion Soluções e Tecnologia, a Clarios Energy Solutions Brasil
215 Ltda. e a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa – FUNDEP, objetivando o
216 desenvolvimento do projeto intitulado “Projeto e construção de um Sistema de
217 Armazenamento de Energia associado à um BMS adaptativo para aplicação em
218 Veículos Comerciais Leves”. Valor – R\$ 1.364.252,07. A Unidade solicita isenção
219 parcial da taxa USP que cabe à Reitoria no valor de R\$ 18.197,73. A Unidade
220 encaminha nova minuta, tendo em vista alterações feitas pelos parceiros.
221 Aprovado "*ad referendum*" o parecer do relator, Prof. Dr. Fábio Augusto Reis
222 Gomes, favorável à formalização do Acordo e à isenção parcial da taxa USP que
223 cabe à Reitoria. **1.11 PROCESSO 2023.1.2872.1.8 – REITORIA DA USP -**
224 Protocolo de Intenções a ser celebrado entre a USP, a UNICAMP, a UNESP, o
225 IPT, a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação e a Secretaria de
226 Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência, objetivando a conjugação de
227 esforços voltados à realização de ações conjuntas visando, em especial a:
228 elaborar protocolos e políticas de suporte à vida de pessoas com deficiência;
229 formar recursos humanos para atendimento às pessoas com deficiência nos
230 mais diferentes espectros de atenção; produzir, sistematizar e integrar dados
231 estatísticos sobre o universo de pessoas com deficiência; e Incentivar, fomentar
232 e produzir ciência, tecnologia e inovação, voltadas para necessidades e
233 demandas do conjunto de pessoas com deficiência no Estado de São Paulo.
234 Aprovado "*ad referendum*" em 30.03.2023. **1.12 PROCESSO 2023.1.3053.1.0 –**
235 **INOVAUSP** - Recebimento pelo Centro de Inovação da USP - INOVAUSP, das
236 doações constantes dos autos (fls. 02 e 08), feitas pela Fundação de Apoio à
237 Universidade de São Paulo - FUSP, nos termos da legislação vigente. Aprovado
238 "*ad referendum*" em 31.03.2023. **1.13 PROCESSO 2023.1.84.3.9 – ESCOLA**
239 **POLITÉCNICA** - Acordo de Parceria 27192.02.03/2022.02-00 a ser celebrado
240 entre a USP, a FUSP, a Universidade Federal de Uberlândia, com interveniência
241 da Fundação de Apoio Universitário, a Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S/A
242 (USIMINAS), a General Motors do Brasil Ltda. e a Fundação de Desenvolvimento
243 da Pesquisa - FUNDEP, objetivando o desenvolvimento do projeto intitulado
244 “Avaliação do Desempenho de Aços Avançados de Alta Resistência Nacionais
245 para Uso de Componentes de Segurança Veicular”, bem como pedido de
246 isenção da taxa USP e do adicional de apoio que cabem à Reitoria. Valor – R\$
247 355.454,00. Os autos foram devolvidos à Unidade para atendimento do parecer
248 do relator, Prof. Dr. Manfredo Harri Tabacniks, que considerou necessárias
249 informações complementares que possam embasar melhor o pedido de isenção.
250 A Unidade junta nova justificativa e os autos retornam para análise da COP.
251 Aprovado "*ad referendum*" o parecer do relator, Prof. Dr. Manfredo Harri
252 Tabacniks, favorável à formalização do Acordo e às isenções da taxa USP e do
253 adicional de apoio que cabem à Reitoria. **1.14 PROCESSO 2021.1.8246.1.0 –**
254 **REITORIA DE USP - Reanálise** de Convênio de Cooperação Científica e
255 Tecnológica a ser celebrado entre a USP, a FUSP, a FAPESP, o Estado de São

256 Paulo, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, e a Equinix do Brasil
257 Soluções de Tecnologia em Informática, objetivando a execução do Projeto
258 “CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO SOBRE CONHECIMENTO
259 AO VIVO”. Valor – R\$ 1.000.000,00. Encaminhada nova minuta, tendo em vista
260 a desistência da empresa AVANTIA na participação do convênio. Aprovado "*ad*
261 *referendum*" o parecer do relator, Prof. Dr. Reinaldo Giudici, favorável à
262 formalização do Convênio. **1.15 PROCESSO 2023.1.207.11.4 – ESCOLA**
263 **SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ** - Acordo de Cooperação a
264 ser celebrado entre a USP e a Fundação de Estudos Agrários Luiz de Queiroz –
265 FEALQ, objetivando estabelecer e regulamentar o relacionamento entre as
266 partes no desenvolvimento de programas de ensino, pesquisa, inovação,
267 extensão e desenvolvimento institucional, científico e tecnológico relacionados à
268 gestão administrativa e financeira necessárias à execução destes programas,
269 conforme Plano de Trabalho. Aprovado "*ad referendum*" o parecer do relator,
270 Prof. Dr. Umberto Cesar Corrêa, favorável à formalização do Convênio. **1.16**
271 **PROCESSO 2022.1.206.3.6 – ESCOLA POLITÉCNICA** - Primeiro Aditivo ao
272 Acordo de Cooperação de Pesquisa celebrado entre a USP, a FUSP e a Shell
273 Brasil Petróleo Ltda., para a execução do Projeto "Infraestrutura para
274 abastecimento veicular a hidrogênio a partir da reforma de etanol", objetivando
275 alterar as Cláusulas 1, 6.2 e 10.1 do referido Acordo, substituir o Anexo II que
276 passa a constar como Anexo A e incluir o Anexo V – Requisitos de HSSE como
277 Anexo B, bem como pedido de isenção do adicional de apoio que cabe à
278 Reitoria. Valor – R\$ 11.765.988,42. Aprovado "*ad referendum*" o parecer do
279 relator, Prof. Dr. Fábio Augusto Reis Gomes, favorável à formalização do
280 Primeiro Aditivo, bem como à isenção do adicional de apoio que cabe à Reitoria.
281 A **COP** referenda as aprovações "*ad referendum*" constantes dos processos
282 acima relacionados. **2. PROCESSOS A SEREM RELATADOS - Relatora:**
283 **Prof.ª Dr.ª MARIA DOLORES MONTOYA DIAZ - PROCESSO 2022.1.2929.3.5**
284 **– ESCOLA POLITÉCNICA - Reanálise** de Contrato de Prestação de Serviço em
285 Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico e Outras Avenças a ser celebrado
286 entre a USP, a FDTE e a EDP São Paulo Distribuição de Energia S.A.,
287 objetivando o desenvolvimento do Projeto “Ferramentas digitais para automação
288 e eficiência da operação em redes de distribuição de energia”, estando na fase
289 da cadeia de inovação “Lote Pioneiro”, visando atender aos objetivos do
290 Programa de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico do Setor de Energia
291 Elétrica, consoante com a Lei 9.991 de 24 de julho de 2000 e Resolução
292 Normativa ANEEL 754 de 13 de Dezembro de 2016 (“REN 754/2016”), bem
293 como pedido de isenção parcial da taxa USP que cabe à Reitoria no valor de R\$
294 118.927,56. Valor – R\$ 3.399.000,00. A Unidade encaminha nova minuta, tendo
295 em vista que a empresa contratante solicitou alterações de escopo e valor do
296 projeto. O Contrato e a isenção parcial da taxa USP que cabe à Reitoria foram
297 aprovados pela COP em reunião de 14.02.2023. **Parecer da relatora:**
298 considerando a documentação apresentada, duração e a relevância do projeto,
299 manifesta-se favoravelmente à formalização do Contrato, bem como à
300 concessão da isenção parcial da taxa USP com a manutenção do Adicional de
301 Apoio. A **COP** aprova, com a abstenção do Prof. Reinaldo, o parecer da relatora
302 favorável à formalização do Contrato de Prestação de Serviço em Pesquisa e
303 Desenvolvimento Tecnológico e Outras Avenças entre a USP, a FDTE e a EDP
304 São Paulo Distribuição de Energia S.A., objetivando o desenvolvimento do
305 Projeto “Ferramentas digitais para automação e eficiência da operação em redes
306 de distribuição de energia”, estando na fase da cadeia de inovação “Lote

307 Pioneiro”, visando atender aos objetivos do Programa de Pesquisa e
308 Desenvolvimento Tecnológico do Setor de Energia Elétrica, consoante com a Lei
309 9.991 de 24 de julho de 2000 e Resolução Normativa ANEEL 754 de 13 de
310 Dezembro de 2016 (“REN 754/2016”) e à isenção parcial da taxa USP que cabe
311 à Reitoria no valor de R\$ 118.927,56. **Relator: Prof. Dr. FÁBIO AUGUSTO REIS**
312 **GOMES - 1. PROCESSO 2022.1.69.55.1 – INSTITUTO DE CIÊNCIAS**
313 **MATEMÁTICAS E DE COMPUTAÇÃO** - Reanálise de Convênio a ser celebrado
314 entre a USP, a FIPAI, a FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA.,
315 a SPLICE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇO LTDA., a ASSOCIAÇÃO CILLA
316 TECH PARK, a MÁQUINAS AGRÍCOLAS JACTO S.A., a INTEL
317 SEMICONDUTORES DO BRASIL LTDA. e a Fundação de Amparo à Pesquisa
318 do Estado de São Paulo - FAPESP, objetivando a conjugação de esforços para
319 estabelecer as condições visando à execução do Projeto IARA - Inteligência
320 Artificial Recriando Ambientes. Valor – R\$ 15.284.526,40. A Unidade envia nova
321 minuta, tendo em vista que a FAPESP solicitou ajuste/exclusão da empresa TIM
322 junto ao convênio. **Parecer do relator:** manifesta-se favorável à formalização do
323 Convênio. A **COP** aprova o parecer do relator favorável à formalização do
324 Convênio entre a USP, a FIPAI, a FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL
325 LTDA., a SPLICE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇO LTDA., a
326 ASSOCIAÇÃO CILLA TECH PARK, a MÁQUINAS AGRÍCOLAS JACTO S.A., a
327 INTEL SEMICONDUTORES DO BRASIL LTDA. e a Fundação de Amparo à
328 Pesquisa do Estado de São Paulo - FAPESP, objetivando a conjugação de
329 esforços para estabelecer as condições visando à execução do Projeto IARA -
330 Inteligência Artificial Recriando Ambientes. **2. PROCESSO 2020.1.1034.3.2 –**
331 **ESCOLA POLITÉCNICA** - Segundo Aditivo ao Convênio celebrado entre a USP,
332 a FUSP e a Raizen Energia S.A., objetivando a prorrogação do prazo do referido
333 Convênio por mais 2 anos e aporte de recursos no valor de R\$ 475.714,80, bem
334 como pedido de convalidação das atividades desenvolvidas desde 03.08.2022.
335 **Parecer do relator:** manifesta-se favorável à formalização do Segundo Aditivo
336 e à convalidação das atividades desenvolvidas. A **COP** aprova, com a abstenção
337 do Prof. Reinaldo, o parecer do relator favorável à formalização do Segundo
338 Aditivo ao Convênio celebrado entre a USP, a FUSP e a Raizen Energia S.A.,
339 objetivando a prorrogação do prazo do referido Convênio por mais 2 anos e
340 aporte de recursos no valor de R\$ 475.714,80 e à convalidação das atividades
341 desenvolvidas desde 03.08.2022. **Relator: Prof. Dr. HUMBERTO GOMES**
342 **FERRAZ - PROTOCOLADO 2022.5.807.53.3 – DEPARTAMENTO DE**
343 **RECURSOS HUMANOS** - Proposta de criação de uma função de estrutura de
344 “Assistente de Direção” para o *staff* da Prefeitura do *Campus* USP de Ribeirão
345 Preto. A Prof.^a Dr.^a Léa Assed Bezerra da Silva, Prefeita do *Campus* USP de
346 Ribeirão Preto, encaminha ao Diretor do DRH, solicitação de criação da função
347 de Assistente de Direção para o funcionário Valdir Ribeiro dos Santos, Técnico
348 3A, tendo em vista a necessidade de acompanhamento da execução de obras
349 realizadas pela Prefeitura. **Informação nº 848/2022 da Seção Técnica de**
350 **Estrutura e Quadro de Pessoal do DRH:** considerando as justificativas
351 apresentadas, a adequação entre a função de estrutura solicitada e as atividades
352 que lhe serão atribuídas e que o servidor indicado atende aos requisitos de
353 enquadramento principal e escolaridade exigidos para designação como
354 Assistente de Direção, entende que a proposta reúne condições técnicas para
355 implantação. *Tendo em vista que a atual estrutura da Prefeitura possui*
356 *segmentos organizacionais que não atendem aos requisitos quantitativos*
357 *(número mínimo de servidores por área), conforme já apontado pelo DRH,*

358 *observa que a eventual aprovação da proposta deve se dar em caráter*
359 *excepcional, reiterando-se a importância de que a Prefeitura proceda à revisão*
360 *das áreas de seu organograma que estão em desacordo com os princípios e*
361 *critérios que norteiam os aspectos formais das estruturas organizacionais em*
362 *toda a Universidade.* Informa que a proposta ora em análise gera aumento
363 mensal de R\$ 1.359,40 e anual de R\$ 16.312,81 (acréscimo de 1,37%) nas
364 despesas da PUSP-RP com verba de representação. **Manifestação da**
365 **CODAGE:** informa que, com base nas informações do DRH a proposta resultará
366 em acréscimo de 1,37% no valor da folha de pagamento do PUSP-RP, já
367 considerados os encargos trabalhistas e as despesas com os adicionais de férias
368 e 13º salário. A COP, em reuniões realizadas em 14.02 e 14.03.2023, retirou os
369 autos da pauta a pedido do relator. **Parecer do relator:** a alteração proposta
370 resultará em acréscimo de 1,37% na folha de pagamento da PUSP-
371 RP. Entretanto, há uma ressalva em relação ao caráter excepcional de uma
372 eventual aprovação da solicitação, tendo em vista que o atual organograma
373 administrativo da Prefeitura possui segmentos organizacionais que não atendem
374 aos requisitos quantitativos, especialmente no que se refere ao número mínimo
375 de servidores por área. Assim, considerando a necessidade exposta pela
376 Prefeita e ponderando as restrições levantadas pelo DRH, em caráter
377 excepcional, manifesta-se favoravelmente ao pedido. A **COP** aprova o parecer
378 do relator favorável à criação de uma função de estrutura de “Assistente de
379 Direção” para o *staff* da Prefeitura do *Campus* USP de Ribeirão Preto. **Relator:**
380 **Prof. Dr. MANFREDO HARRI TABACNICKS - 1. PROCESSO 2022.1.1004.9.7**
381 **– FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS** - Termo de Cooperação a
382 ser celebrado entre a USP, no interesse das Unidades FCF e ICB, doravante
383 denominadas Unidade EMBRAPII Centro de Inovação em Fármacos –
384 CEINFAR, a FIPFARMA e a Associação Brasileira de Pesquisa e Inovação
385 Industrial – EMBRAPII, objetivando a concessão de recursos financeiros não
386 reembolsáveis, oriundos do Fundo Tecnológico - BNDES Funtec, com o objetivo
387 de financiar projetos a serem desenvolvidos em parceria com Empresas do setor
388 produtivo, relacionados às áreas de transformação digital e Indústria 4.0, defesa,
389 materiais avançados, novos biocombustíveis, economia circular, florestas
390 nativas bioeconomia e produtos estratégicos para o SUS (saúde). **Parecer do**
391 **relator:** o Termo de Cooperação é de interesse da Universidade e compreende
392 o expressivo montante de R\$170 milhões aportados pelo BNDES. Sua
393 implementação depende de termos de adesão e Termos de Cooperação
394 específicos. Recomenda a aprovação no âmbito da COP. A **COP** aprova o
395 parecer do relator favorável à formalização do Termo de Cooperação entre a
396 USP, no interesse das Unidades FCF e ICB, doravante denominadas Unidade
397 EMBRAPII Centro de Inovação em Fármacos – CEINFAR, a FIPFARMA e a
398 Associação Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial – EMBRAPII,
399 objetivando a concessão de recursos financeiros não reembolsáveis, oriundos
400 do Fundo Tecnológico - BNDES Funtec, com o objetivo de financiar projetos a
401 serem desenvolvidos em parceria com Empresas do setor produtivo,
402 relacionados às áreas de transformação digital e Indústria 4.0, defesa, materiais
403 avançados, novos biocombustíveis, economia circular, florestas nativas
404 bioeconomia e produtos estratégicos para o SUS (saúde). **2. PROCESSO**
405 **2023.1.25.37.7 – INSTITUTO DE ESTUDOS AVANÇADOS** - Contrato Especial
406 de Serviços a ser celebrado entre a USP, a FUSP e o Instituto Interamericano
407 de Pesquisa em Mudanças Globais (IAI), objetivando o desenvolvimento do
408 projeto “*Consultancy to develop training materials on Science Diplomacy related*

409 *to Global Environmental Change in the Americas*”, bem como pedido de isenção
410 da taxa USP e do adicional de apoio que cabem à Reitoria. Valor – 99.999,98
411 Dólares. A COP devolve os autos para informar: se o Contrato já foi assinado,
412 anexar o documento no sistema, bem como o pedido ao M. Reitor de
413 convalidação das atividades desenvolvidas, tendo em vista datas de 2022 que
414 constam na minuta; e não há pedido de isenção do adicional de apoio (Contrato
415 USP x FUSP), havendo necessidade deverá ser anexado também no sistema.
416 O IEA anexa pedido de isenção complementar e informa que o montante final
417 dos recursos originalmente atribuídos para taxas, caso o pedido seja aprovado,
418 será integralmente convertido em duas bolsas de pós-doutorado. **Parecer do**
419 **relator:** dado o pequeno impacto no projeto, recomenda a manutenção da fração
420 da Reitoria da taxa USP e do adicional de apoio e a formalização do contrato. A
421 **COP** aprova o parecer do relator favorável à formalização do Contrato Especial
422 de Serviços entre a USP, a FUSP e o Instituto Interamericano de Pesquisa em
423 Mudanças Globais (IAI), objetivando o desenvolvimento do projeto “*Consultancy*
424 *to develop training materials on Science Diplomacy related to Global*
425 *Environmental Change in the Americas*” e contrário às isenções da taxa USP e
426 do adicional de apoio que cabem à Reitoria. **Relator: Prof. Dr. SILVIO**
427 **SILVERIO DA SILVA - 1. PROCESSO 2023.1.2035.1.9 – UNIVERSIDADE DE**
428 **SÃO PAULO** - Acordo de Hospedagem de Curso Online e Serviços Principais a
429 ser celebrado entre a USP, a FUSP e o Coursera, Inc., para disponibilização
430 global de cursos online, bem como pedido de isenção da taxa USP e do adicional
431 de apoio. **Parecer do relator:** manifesta-se favoravelmente à formalização do
432 Acordo e às isenções da taxa USP e do adicional de apoio. A **COP** aprova o
433 parecer do relator favorável à formalização do Acordo de Hospedagem de Curso
434 Online e Serviços Principais entre a USP, a FUSP e o Coursera, Inc., para
435 disponibilização global de cursos online e à isenção da taxa USP e do adicional
436 de apoio. **2. PROCESSO 2010.1.23932.1.7 – UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**
437 - Alienação do imóvel situado na Rua Enta, nºs 351,353 e 355, Vila Prudente,
438 São Paulo, oriundo da herança vacante em nome de Wanda Mazurek. **Parecer**
439 **Técnico de Avaliação:** Valor de venda final = R\$ 640.374,12. **Parecer da**
440 **Comissão de Acompanhamento de Venda de Imóveis – Heranças Vacantes:**
441 aprova “*ad referendum*” o parecer técnico de avaliação mercadológica com valor
442 de venda final em R\$ 640.374,12. **Parecer do relator:** manifesta-se de acordo
443 com a alienação do imóvel pelo valor apontado no parecer técnico. A **COP**
444 aprova o parecer do relator favorável à alienação do imóvel situado na Rua Enta,
445 nºs 351,353 e 355, Vila Prudente, São Paulo, oriundo da herança vacante em
446 nome de Wanda Mazurek, pelo valor de R\$ 640.374,12, conforme apontado no
447 parecer técnico. **3. PROCESSO 2023.1.2307.1.9 – REITORIA DA USP** - Termos
448 e Condições para adesão da USP ao Programa de Benefícios DELL MPP, para
449 disponibilização de benefícios em compras efetuadas através do *site*,
450 telefone, *chat* e *WhatsApp*. **Parecer do relator:** manifesta-se favorável à
451 formalização do contrato pretendido, que possibilita que o público USP usufrua
452 dos benefícios oferecidos, devendo, antes, ser corrigido gramaticalmente o final
453 do subitem 4.7.1 (“deverá notificará” para “deverá notificar”). A **COP** aprova o
454 parecer do relator favorável aos Termos e Condições para adesão da USP ao
455 Programa de Benefícios DELL MPP, para disponibilização de benefícios em
456 compras efetuadas através do *site*, telefone, *chat* e *WhatsApp*. **4. PROCESSO**
457 **2022.1.242.49.0 – PREFEITURA DO CAMPUS USP DA CAPITAL** - Minutas
458 de Edital de Chamamento Público para seleção e credenciamento de
459 interessados no fornecimento de alimentos em áreas da CUASO e de Termo de

460 Permissão de Uso de Espaços para o comércio de alimentos. **Parecer técnico**
461 **de locação:** indica o valor de R\$ 4.000,00/mês, por fornecedor, de taxa
462 administrativa (13.01.2023). **Parecer da PG:** a matéria submetida ao exame está
463 disciplinada na Resolução 7351/2017, que contém, inclusive, em seus anexos a
464 minuta do Edital de Chamamento Público para credenciamento e seleção dos
465 interessados no fornecimento de alimentos em áreas do Campus da Capital.
466 Consta da informação da PUSP-C que foram ultimadas algumas modificações
467 no Edital de Chamamento Público, dentre as quais a previsão de uma carência
468 de 6 meses com pagamento de apenas 50% do preço público mensal devido,
469 como subsídio para os custos com instalação, pintura e adequação de *layout* dos
470 novos equipamentos (contêineres/ trailers/ food trucks). Ademais, justifica a
471 concessão da carência na necessidade de adequação dos equipamentos à
472 identidade visual da USP, em razão da falta de padronização hoje existente nos
473 atuais permissionários. Manifesta que não há óbice jurídico que impeça a
474 referida alteração, cabendo, apenas, uma análise de mérito pela COP e CLR.
475 Observa que a Resolução 7351/2017 aprovou as minutas a ela anexas, dentre
476 as quais estão as minutas de Edital de Chamamento Público e de Termo de
477 Permissão de Uso. As minutas apresentadas divergem daquelas que integram a
478 referida Resolução, o que demonstra a necessidade de nova apreciação pelos
479 Colegiados Superiores (COP e CLR) que, inclusive, podem revogar os anexos
480 da referida Resolução, caso entendam pertinente. Verifica, por exemplo, que se
481 optou por não mais permitir as categorias B e C de equipamentos (barracas
482 desmontáveis, carrinhos e tabuleiros), ao contrário do previsto na minuta que
483 integra a Resolução 7351/2017, sendo uma questão de mérito administrativo.
484 Verifica também, que no subitem 2.2.1 da minuta do Edital foi suprimida a
485 exigência do comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuintes Mobiliários
486 da Prefeitura do Município de São Paulo, ao contrário do que constava da minuta
487 anexa à Resolução mencionada. Solicita que se mantenha tal exigência, tendo
488 em vista a previsão contida no inciso V do § 1º do artigo 12 do Decreto Municipal
489 nº 55.085, de 06/05/2014. Solicita ainda, que seja reescrito o item 4.6 da minuta
490 do Edital, de modo a torna-lo mais claro, substituindo o termo "taxa de ocupação"
491 por "preço público mensal". Do mesmo modo o subitem 4.4 da minuta do Termo
492 de Permissão de Uso. Observa que não consta o Formulário para Solicitação de
493 Fornecimento de Alimentos em Eventos nas Áreas do Campus da Capital, ao
494 contrário do que constava na minuta anexa à Resolução referida. Quanto à
495 minuta de Termo de Permissão de Uso sugerida, a mesma é distinta daquela
496 anexa à Resolução. Recomenda que o seu preâmbulo faça referência ao
497 resultado da Seleção realizada após o Chamamento Público. Encaminha os
498 autos à PUSP-C para ciência e providências. Após, à SG para análise de mérito
499 pela COP e CLR, sem necessidade de retorno dos autos à PG (22.03.2023).
500 **Manifestação da Procuradora Geral Adjunta:** recomenda que PUSP-C
501 esclareça se deseja promover a alteração da Resolução 7351/2017,
502 especialmente de seu Anexo 3, na medida em que o presente Edital diverge em
503 diversos pontos daquele que integra a referida normativa. Até por isso, o feito
504 deverá tramitar tanto pela COP quanto pela CLR, na medida em que se distancia
505 do modelo anteriormente aprovado por essas instâncias quando da edição da
506 mencionada Resolução. Encaminha os autos à PUSP-C (27.03.2023).
507 **Manifestação da PUSP-C:** encaminha os autos à SG, com as correções
508 solicitadas pela PG e informa que as alterações propostas na minuta do Edital
509 são pontuais para a presente licitação, não havendo a necessidade de alteração
510 da minuta original constante da Resolução 7351/2017 (11.04.2023). **Parecer do**

511 **relator:** considerando que as alterações propostas são específicas para a
512 licitação em comento, não havendo necessidade de alteração da minuta original
513 constante da Resolução nº 7351/2017, conforme consta no ofício PUSP-
514 C/DVGS/03/11.04.2023, manifesta-se favorável à aprovação das minutas. A
515 **COP** aprova o parecer do relator favorável às minutas de Edital de Chamamento
516 Público para seleção e credenciamento de interessados no fornecimento de
517 alimentos em áreas da CUASO e de Termo de Permissão de Uso de Espaços
518 para o comércio de alimentos, considerando que as modificações propostas são
519 específicas para a licitação em comento, não havendo necessidade de alteração
520 dos Anexos da Resolução nº 7351/2017 que disciplina a matéria. **Relator: Prof.**
521 **Dr. UMBERTO CESAR CORRÊA** - **1. PROCESSO 2012.1.17658.1.6 –**
522 **INSTITUTO DE FÍSICA** - Desativação do Núcleo de Apoio à Pesquisa,
523 denominado Núcleo de Novos Materiais Magnéticos e Supercondutores - NMMS
524 aprovada pelo Conselho de Pesquisa, em 22.05.2019 e pela Comissão de
525 Atividades Acadêmicas, em 24.06.2019. Os bens adquiridos com número
526 patrimonial constam às fls. 75 dos autos, o Coordenador do Núcleo, Prof. Dr.
527 Renato de Figueiredo Jardim, informa a localização dos mesmos (fls. 77) e a
528 prestação de contas encontra-se de acordo conforme manifestação do DFEAINP
529 (fls.145). **Parecer do relator:** entende que todos os requisitos para a finalização
530 do NMMS foram atendidos e, portanto, sugere a aprovação do referido processo.
531 A **COP** aprova, com a abstenção do Prof. Manfredo, o parecer do relator
532 favorável à desativação do Núcleo de Apoio à Pesquisa, denominado Núcleo de
533 Novos Materiais Magnéticos e Supercondutores – NMMS. **2. PROCESSO**
534 **2022.1.14841.1.4 – UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO** - Minuta de Portaria GR
535 que dispõe sobre a concessão de bolsa de Pós-Doutorado, nos termos da
536 Resolução nº 8241, de 26 de maio de 2022. Justificativa do Prof. Dr. José
537 Reinaldo de Lima Lopes, Prof. Titular do Departamento de Filosofia e Teoria
538 Geral do Direito da FD, informando que, aproveitando o centenário do Tribunal
539 de Contas do Estado de São Paulo e pretendendo recuperar e interpretar sua
540 história, em sua dimensão jurídica e institucional, será oferecida bolsa de pós-
541 doutorado para atuar na linha de pesquisa “A História do Tribunal de Contas do
542 Estado de São Paulo”, junto à Faculdade de Direito. **Parecer da PG:** informa que
543 conforme o artigo 3º da Resolução 8241/2022, no caso de pagamento de bolsas
544 com recursos orçamentários, o pagamento está condicionado a previsão
545 específica em Portaria do Reitor que discipline o número de bolsas disponíveis,
546 o valor, a periodicidade, o prazo de vigência e os critérios mínimos de seleção.
547 Analisada a minuta de portaria, observa que consta da proposta todos os
548 requisitos previstos na norma de regência acima mencionada. Portanto, do ponto
549 de vista jurídico, a proposta está alicerçada nas normas universitárias que tratam
550 da concessão de bolsa de pós-doutorado e do programa de pós-doutorado.
551 Sugere a seguinte adequação na redação do § 5º do artigo 1º - “Além das demais
552 obrigações do programa de pós-doutorado, prevê-se também a publicação do
553 produto da pesquisa a ser desenvolvida pelo bolsista, na forma de livro,
554 conjuntamente com o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.”. Por fim,
555 lembra que a publicação da Portaria não dispensa a publicação em edital
556 específico pela Unidade de todas as Informações relativas ao processo seletivo,
557 conforme previsto no art. 2º da Resolução 8241/2022. Encaminha os autos para
558 apreciação pela COP. **Manifestação da CODAGE:** informa que o recurso será
559 disponibilizado no orçamento da FD, com origem nos Projetos Especiais da
560 Reitoria. **Parecer do relator:** do ponto de vista orçamentário, observa-se a
561 manifestação da CODAGE de que o recurso será disponibilizado no orçamento

562 da Faculdade de Direito a partir dos recursos de Projetos Especiais da Reitoria.
563 Chama a atenção, entretanto, que nenhuma menção é feita sobre a existência
564 de disponibilidade dos mesmos, em outras palavras, o quanto os recursos de
565 Projetos Especiais da Reitoria serão comprometidos. Na existência de
566 disponibilidade, conduz para a aprovação do processo. Nesta oportunidade, o
567 Senhor Alberto informa que a CODAGE apresentará a consolidação do número
568 de bolsas e dos recursos disponibilizados, para ciência da COP. A **COP** aprova
569 o parecer do relator favorável à minuta de Portaria GR que dispõe sobre a
570 concessão de bolsa de Pós-Doutorado, nos termos da Resolução nº 8241, de 26
571 de maio de 2022, no âmbito da Faculdade de Direito. Nada mais havendo a
572 tratar, a Senhora Presidente dá por encerrada a reunião, às 15h50. Do que, para
573 constar, eu, Jurema Lúcia dos Santos Sr.^a Jurema Lúcia dos
574 Santos, lavrei e solicitei que fosse digitada esta Ata, que será examinada pelos
575 Senhores Conselheiros presentes à sessão em que for discutida e aprovada, e
576 por mim assinada. São Paulo, 18 de abril de 2023.